

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS

Decreto 13/2015

SERRINHA DOS PINTOS, 1 de JULHO de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.959,06 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 46.959,06 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

04.123.005-2006-MANUTENCAO DA SEC.MUN. DE TRIBUTACAO E FINANÇAS

Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS 1.720,10

Unidade: 02.005-SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

20.606.007-2009-MANUTENCAO DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 4.182,27

Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.016-2044-MANUTENCAO DA SEC.MUN.DE SAUDE

Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS 3.133,25

Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 10.000,00

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 3.351,95

Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.122.030-2074-MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 6.632,37

Unidade: 02.012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.017-2127-MANUTENCAO DO PMAQ

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 4.090,00

10.302.015-2128-MANUTENCAO DO NASF-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 3.988,00

10.302.016-2121-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 520,84

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 185,00

Unidade: 02.013-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.019-2123-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 788,00

08.122.019-2129-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.376,00

Unidade: 02.014-SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

23.695.031-2089-MANUTENCAO DO TURISMO E CULTURA

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 991,28

TOTAL SUPLEMENTADO: 46.959,06

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.006-SEC.MUN.DE EDUCACAO

13.392.032-1095-CONSTRUCAO DE CASA DA CULTURA

Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES 46.959,06

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 46.959,06

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	46.959,06
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	46.959,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

ROSANIA MARIA TEXEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal